



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO N.º 13.015, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de Marta Romanelli José, localizado à Rua Boa Morte, n.ºs 1.339, 1.341, 1.345 e 1.351, Centro, neste Município.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 32 a 34 e na Homologação de fls. 52, do Processo Administrativo nº 54.097/2007 desta Prefeitura,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Marta Romanelli José, localizado à Rua Boa Morte, n.ºs 1.339, 1.341, 1.345 e 1.351, Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 5.196 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de janeiro de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do IPPLAP

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

2009.01.27.13.015